

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Educação Efivest		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com Certificação Intermediária de Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, considerando a ocupação prevista na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subseqüente ao ensino médio, com previsão de oferta de duas turmas de até 50 vagas semestrais, ofertado pelo Centro de Educação Efivest, Censo Escolar nº 23262966, mantido pelo Cursinho da Universidade Ltda, sediada na Rua Alberto Magno, número 300, bairro Bom Futuro, CEP: 60425-235 – Fortaleza-CE, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.		
RELATOR: José Batista de Lima		
PROCESSO 30021.001055.2024-35	PARECER Nº 684/2024	APROVADO EM: 16/10/2024

I – RELATÓRIO

Josemildes Farias Fonseca, diretor pedagógico do Centro de Educação Efivest, mediante o processo nº 30021.001055/2024-35, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com Certificação Intermediária de Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, considerando a ocupação prevista na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subseqüente ao ensino médio.

O processo foi submetido à avaliação técnica da professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, bacharela em Enfermagem, mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde e doutora em Linguística Aplicada e, designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 202, de 13 de agosto de 2024.

O Centro de Educação Efivest apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.327.965/0001-32, Censo Escolar nº 23262966, recredenciada pelo Parecer nº. 340/2023 até 31.12.2026, com renovação do reconhecimento do Curso – Parecer nº 0174/2021 até 31/12/2024, com sede na rua Alberto Magno, número 300, Bairro: Bom Futuro, CEP: 60425-235, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 684/2024

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, do Secretário e da Coordenadora do Curso – (online);
- 3) Corpo Docente – (online);
- 4) Plano de Curso – (online);
- 5) Regimento Escolar – (online);
- 6) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Corpo gerencial

Josemildes Farias Fonseca, técnico em Secretaria Escolar, licenciatura em Letras – Português, bacharel em Direito, especialização em Administração Escolar e com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, é o responsável pela Direção Pedagógica.

Márcia Cristina Fonseca Pereira, bacharela em Enfermagem, com especialização em Gestão de Pessoas, é a responsável pela Coordenação do curso.

Eurides Rodrigues Fonseca, registro nº. AAA021276, responde pela Secretaria Escolar.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela Resolução CEE nº 485/2020.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Centro de Educação EfiVEST.

FOR: GR
REV: KB

2/12

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 684/2024

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos quatro módulos e à carga horária, como segue:

MÓDULO I – (ANA NERI) – SEM CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

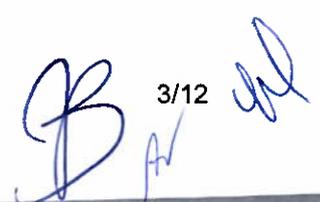
Componente Curricular	Carga Horária	Teórica	Prática
Libras	30	15	15
Ética e legislação	30	15	15
Políticas Públicas de Saúde	30	15	15
Microbiologia e Parasitologia	40	15	25
Infecção Hospitalar	40	15	25
Nutrição e Dietética	30	15	15
Primeiros Socorros	50	15	35
Práticas Clínicas**	50	25	25
<i>Subtotal de carga-horária do Módulo I</i>		300	130

MÓDULO II – (FLORENCE NIGHTINGALE) – SEM CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

Componente Curricular	Carga Horária	Teórica	Prática
Cuidados em Exames	30	15	15
Cuidador de Idosos	30	15	15
Saúde Mental	50	20	30
Fundamentos da Enfermagem	50	15	35
Processos de Trabalho	50	15	35
Farmacologia	40	20	20
Práticas Clínicas**	50	15	35
<i>Subtotal de carga-horária do Módulo II</i>		300	185

FOR: GR
REV: KB

3/12



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 684/2024

MÓDULO III - (IRENA SENDLER) – Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de AUXILIAR de Enfermagem

Componente Curricular	Carga Horária	Teórica	Prática
Biossegurança	50	10	40
Anatomia e Fisiologia	50	15	35
Home Care	50	15	35
Saúde do Homem	50	15	35
Saúde Coletiva	50	15	35
Práticas Clínicas**	50	15	35
<i>Subtotal de carga-horária do Módulo III</i>	300	85	215

MÓDULO IV – (MARY JANE SEACOLE) – Com Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Componente Curricular	Carga Horária	Teórica	Prática
Urgência e Emergência	40	15	25
Paciente Cirúrgico	40	15	25
Saúde da Criança e do Adolescente	40	15	25
Saúde da Mulher e do Recém-nascido	50	15	35
Paciente Clínico	40	15	25
Paciente Crítico	40	15	25
Práticas Clínicas**	50	20	30
<i>Subtotal de carga-horária do Módulo IV</i>	300	110	190
<i>Estágio Supervisionado</i>	600	200	400
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1800	-	-

**A repetição da disciplina Práticas Clínicas se desenvolve por sua natureza interdisciplinar e intrínseca com cada módulo separadamente do Componente Curricular do curso Técnico em Enfermagem, não sendo uma disciplina subsequente em outros módulos.

O estágio supervisionado será realizado nas seguintes unidades de saúde:

- 1) Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza;
- 2) Associação Casa de Abrigo ao Idoso Três Irmãs;
- 3) Associação dos Merceeiros;
- 4) Centro de Apoio e Recuperação Anti – Drogas;
- 5) Centro de Recuperação Leão de Judá;
- 6) Farmácia Alfaia;
- 7) Farmácia Lg Gomes Farmácia LTDA – ME;
- 8) ONG Comunidade Terapêutica Arca

FOR: GR
REV: KB

4/12

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 684/2024

de Noé; 9) Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba; 10) Inova Diagnóstico por Imagem LTDA; 11) Farmácia Progresso; 12) E & G Médicos Veterinários; 13) Farmácia Atitude; 14) A & B Comércio de Produtos Farmacêuticos (Farmácia Portela); 15) GPA – Grupo de Proteção Animal; 16) Hospital Municipal de Paraipaba; 17) Vida e Fé: Clínica Popular; 18) Residencial para idosos: Novo Renascer; 19) Emilio Ribas Medicina Diagnóstica; e 20) Movimento de Saúde Mental Comunitária do Bom Jardim. Será destinado a promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pela professora Marileide Matos de Moraes, bacharela em Enfermagem, com Especialização em Enfermagem do Trabalho e com Especialização em Urgência e Emergência Pré-hospitalar.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto e está constituído por 17 professores, sendo 15 bacharéis e dois licenciados, destes 11 são especialistas, 3 têm mestrado e 1 doutorado.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Gracy Kelly Amaral Barros	Licenciada em Letras – Libras	Libras	01
Cecilia Maria dos Santos Ferreira	Licenciada em Ciências Bacharela em Enfermagem Licenciada em Pedagogia Pós-graduação em Educação Ambiental	Ética e legislação Paciente Clínico	02
Patricia dos Santos Dantas	Bacharela em Enfermagem Pós-graduação em Gestão em Saúde	Políticas Públicas de Saúde Infecção Hospitalar	02
Monica Coelho Andrade	Bacharela em Farmácia Mestra em Patologia Doutora em Ciências Médicas	Microbiologia e Parasitologia Práticas Clínicas	02
Ramilly Rodrigues Cavalcante	Bacharela em Nutrição Pós-graduação em Nutrição Clínica e Fitoterapia Aplicada	Nutrição e Dietética	01

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 684/2024

Alessa Hedley Ferreira Bezerra	Técnica em Enfermagem Tecnóloga em Gestão Hospitalar Bacharela em Enfermagem Pós-graduação em Enfermagem em Cardiologia e Hemodinâmica	Primeiros Socorros Fundamentos da Enfermagem	02
Nayara Wenny Cavalcante de Sousa	Técnica em Enfermagem Bacharela em Enfermagem	Cuidados em Exames	01
NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Sabrina Barbosa de Almeida	Bacharela em Enfermagem Pós-graduação em Saúde da Família	Cuidador de Idosos Home Care	02
Joseildes Farias Fonseca	Bacharela em Psicologia Pós-graduação em Acupuntura Tradicional Pós-graduação em Aromaterapia Pós-graduação em Adm. de Recursos Humanos Pós-graduação em Docência do Ensino Superior	Saúde Mental	01
Juliana Mineu Pereira Medeiros	Bacharela em Enfermagem Mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde	Processos de Trabalho Práticas Clínicas	02
Antonio Auberson Martins Maciel	Bacharel em Farmácia Mestre em Química	Farmacologia Biossegurança	02
Marileide Matos de Moraes	Bacharela em Enfermagem Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho Pós-graduação em Urgência e Emergência Pré-hospitalar	Práticas Clínicas Estágio Supervisionado	02
Priscilla Nascimento dos Santos	Licenciada em Ciências Biológicas Mestra em Patologia	Anatomia e Fisiologia	01
Angela Cristina Filgueiras Rios	Bacharela e Licenciada em Enfermagem, Pós-graduação em Saúde da Família, Pós- graduação em Educação Profissional na Área de Saúde	Saúde do Homem Saúde Coletiva	02

FOR: GR
REV: KB

6/12

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 684/2024

Raquel Evangelista da Silva	Bacharela em Enfermagem Especialista em Urgência e Emergência Especialista em Enfermagem Saúde Pública	Práticas Clínicas Urgência e Emergência	02
-----------------------------	--	--	----

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Maria Natacha Lourenço Vasconcelos	Bacharela em Enfermagem Técnica em Enfermagem – Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica	Paciente Cirúrgico Paciente Crítico	02
Nara Goncalves da Rocha Vianna	Bacharela em Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho Especialização em Enfermagem Pediátrica	Saúde da Criança e do Adolescente Saúde da Mulher e do Recém - Nascido	02

Comentário da especialista quanto ao corpo docente

Os professores fazem parte da rede de saúde do município, o que facilita o ensino e o acompanhamento das práticas de estágio. O corpo docente é qualificado para os componentes curriculares que ministram, considerando sua formação e experiência profissional.

Comentário da especialista quanto à matriz curricular

Os componentes curriculares são descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas para desenvolver o perfil profissional do Técnico em Enfermagem.

A bibliografia é adequada e atualizada, refletindo publicações dos últimos cinco anos, o que garante o acesso a conhecimentos recentes. O caráter inovador é evidente na introdução de disciplinas alinhadas às novas tendências e demandas do mercado de trabalho, como Home Care, Libras, Práticas Clínicas e Cuidados em Exames, entre outras.

FOR: GR
REV: KB

 7/12 

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 684/2024

A justificativa apresentada está alinhada com o curso, e os objetivos gerais e específicos são coerentes e metodologicamente adequados às competências, habilidades, conhecimentos e desempenhos profissionais do Técnico em Enfermagem.

Comentários da especialista quanto à organização curricular

A carga horária de teoria está integrada à prática nos quatro módulos, totalizando 1.800 horas de aulas com estágio supervisionado. Essa articulação entre os componentes curriculares permite a integralização dos conteúdos, facilitando o aprendizado, a contextualização, a carga horária, a organização e está em conformidade com o CNCT.

Os objetivos do curso estão claramente definidos no Plano e foram implementados com base no perfil de conclusão do egresso, na estrutura curricular e nos campos de atuação do Técnico em Enfermagem.

Ao concluir o curso, o Técnico em Enfermagem deverá apresentar um perfil que o capacite a desempenhar atividades na área, demonstrando habilidades na humanização da assistência à saúde, na segurança do paciente e na postura profissional, comprometido com a qualidade do cuidado prestado em diversos contextos socioambientais e culturais, respondendo adequadamente às necessidades de indivíduos, famílias e comunidades.

No Plano de Curso são apresentados os componentes curriculares de cada etapa de formação e descritas as competências (saberes), as habilidades (saber fazer), as bases científico-tecnológicas, a bibliografia básica e a bibliografia complementar.

Horário do curso

QUANT.	TURNO	DIAS	HORÁRIO
02 Turmas	Manhã Noite	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	08:10 – 11:00 19:00 – 21:30

Comentários da especialista quanto aos materiais didáticos

FOR: GR
REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 684/2024

O curso dispõe de apostilas, livros físicos disponíveis na biblioteca física e utiliza a Biblioteca Digital Solucto, com títulos em número suficiente para atender a todos os estudantes.

A biblioteca tem um espaço exclusivo para seu funcionamento e para acomodar o acervo, com mesa e cadeira para pesquisa/estudo individual ou coletivo e acesso livre à Internet. É iluminada e climatizada. Há acervo físico e virtual. Possui um técnico bibliotecário responsável pela gestão. O ambiente para os alunos cadeirantes não é demarcado e nem sinalizado, mas o espaço facilita o trânsito livre.

Comentários da especialista quanto aos aspectos físicos

As salas de aula são climatizadas, limpas e com quadro branco. Possuem acessibilidade para alunos cadeirantes e rampas de acesso.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades, onde são disponibilizados 15 computadores completos e 1 professor responsável pela gestão. Além disso, dispõe de rede Wi-Fi é climatizado, iluminado e as portas têm largura adequada para os cadeirantes. Não há piso tátil.

A instituição dispõe de um Laboratório de Habilidades Técnicas (LHT) de enfermagem organizado, climatizado, higienizado e iluminado. Instalado em local apropriado com pessoas diretamente responsáveis pela gestão. A porta tem largura adequada para os cadeirantes, mas não há piso tátil. Há ainda, laboratório de Anatomia e Fisiologia Humana e de outras Ciências Básicas no qual os alunos fazem as práticas de Microbiologia e Parasitologia.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro de Educação Efest apresenta adaptações arquitetônicas para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

Resultado do processo avaliativo

O Curso Técnico em Enfermagem obteve o resultado **SATISFATÓRIO** após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3(três) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica (14

FOR: GR
REV: KB

9/12



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 684/2024

indicadores); D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar (9 indicadores); e D3: INFRAESTRUTURA GERAL (7 indicadores), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

Por fim, para a Avaliadora, o Centro de Educação Efivest tem estrutura para abrigar suficientemente as duas turmas com 50 (cinquenta) alunos cada, ofertadas pelo Curso Técnico em Enfermagem, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas.

Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC.

Médias das Dimensões:	Média obtida	Peso	Total
Instrumento de Reconhecimento de Curso			
Dimensão 1	3,9	3	11,7
Dimensão 2	3,8	4	15,2
Dimensão 3	4,0	3	12
Total			
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos + 10)			38,09
Conceito de Curso = 4 (quatro)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 4, que denota qualidade satisfatória.

FOR: GR
REV: KB



10/12

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 684/2024

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020, Regulamentação profissional: Parecer Normativo nº 001/2019/COFEN, de 27 de maio de 2019, Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, Resolução COFEN nº 609, de 1º de julho de 2019, e Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987.

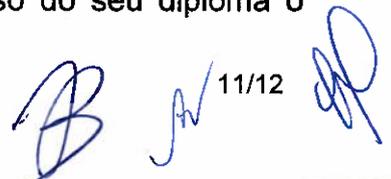
III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) e o relatório da doutora/avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com Certificação Intermediária de Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, considerando a ocupação prevista na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com previsão de oferta de duas turmas de até 50 vagas semestrais, ofertado pelo Centro de Educação Efest, Censo Escolar nº 23262966, mantido pelo Cursinho da Universidade Ltda., sediada na Rua Alberto Magno, número 300, bairro Bom Futuro, CEP: 60425-235 – Fortaleza-CE, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2026.

Considerando que alguns locais de estágio são fora de Fortaleza (Pacatuba e Paraipaba) e considerando que os estudantes podem ter dificuldade no deslocamento, sugere-se que a instituição avalie a possibilidade de prestar auxílio, visando viabilizar o estágio nesses locais.

Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), a Instituição, deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o

FOR: GR
REV: KB

 11/12

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 684/2024

número do Cadastro do Sistec, o número do Parecer que credenciou a instituição e reconheceu o curso, com as datas de validade e de publicação no D.O.E e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2024.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE